



**MARCELO
ONOFRE**

Advogados Associados
CNPJ: 28.075.344/0001-89

Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues

ADVOGADO

OAB/PI: 13.658

MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS

**PROPOSTA DE TRABALHO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO - PI**

FLORIANO – PI, JANEIRO DE 2022



89 9 9420-1151



86 9 9992-1236



marcelohonofre@hotmail.com



Trav. Ministro Pedro Borges, 393, Sala 01
Centro, São João do Piauí/PI
(próx. Câmara Municipal)



AO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO - PI.

Sr. James Rodrigues dos Santos

ASSUNTO: Apresentação de Proposta de Preços para execução dos serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde de Floriano - PI.

Ilmo. Sr. Secretário,

Ao cumprimentá-lo, em resposta a sua solicitação, apresento PROPOSTA DE PREÇOS para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde de Floriano - PI, conforme segue:

1. DA APRESENTAÇÃO DO ESCRITÓRIO

O escritório de advocacia **Marcelo Onofre Advogados Associados** foi fundado no ano de 2017, desde quando vem consolidando-se no âmbito forense através de uma proposta inovadora de escritório de advocacia. Tal consolidação dá-se desde o modelo de relacionamento com os clientes até a gestão de equipe, sendo que sua banca diferencia-se pela criação de um ambiente estimulante de trabalho e pela excelência na prestação de serviços jurídicos. Entendemos que este deva ser o caminho para construirmos mais do que um escritório de advocacia e consolidarmos uma referência jurídica nos setores em que atuamos.

2. NOSSOS VALORES: CARACTERIZAÇÃO DA CONFIANÇA

Para demonstrarmos o compromisso com o trabalho e a busca da excelência na prestação de serviços jurídicos, apresentamos os seguintes valores e princípios de trabalho:





2.1 - Competência e Excelência nos Serviços

A busca da competência e da perfeição no serviço jurídico da advocacia é um dos valores do Escritório. Mais importante do que oferecer uma assessoria em Direito, é saber que se oferece com esta filosofia em mente, o **Marcelo Onofre Advogados Associados** prestará orientação jurídica apenas e exclusivamente naqueles temas que possua expertise própria.

Assim, destacamos nossos serviços nas áreas relacionadas à administração municipal, Prefeituras e Câmara, envolvendo ações na Justiça Comum Estadual, Federal, do Trabalho e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-PI (TCE-PI), com realização de sustentações orais e desenvolvimento de teses jurídicas específicas e inéditas e a adoção de medidas administrativas, bem como consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitações e aos Tribunais de Contas, etc.

2.2 - Confidencialidade e Sigilo Profissional

O privilégio de informações na relação cliente-advogado é mais do que uma necessidade na atuação forense, ele é uma segurança ao cliente e uma obrigação do advogado.

O escritório **Marcelo Onofre Advogados Associados** leva muito a sério este princípio, tanto nos trabalhos internos, quanto nas demandas mais complexas que envolvam o relacionamento com outros e/ou os meios de comunicação.

2.3 - Transparência e Ética nos Trabalhos

O escritório **Marcelo Onofre Advogados Associados** busca uma contínua relação de transparência com o cliente de modo a atualizá-lo sempre das ações desenvolvidas. Além disso, todas as demandas jurídicas serão tratadas e discutidas as estratégias com o cliente e responsável pelo ente público contratante, ponderando-se os pontos positivos e negativos.





No campo da ética profissional temos a destacar que o escritório tem uma postura pautada no respeito às instituições, à legalidade e ao Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de modo também que nunca houve qualquer punição ou denúncia contra qualquer dos advogados, em especial com relação ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB.

Buscamos na relação profissional que nossos clientes compreendam os limites e possibilidades dos direitos que tenham (e/ou dos direitos que o tenham, também). O Escritório considera seus clientes como o maior e mais valioso patrimônio que um escritório pode acumular.

Portanto, tendo em vista os princípios e valores de trabalho que estão inseridos na rotina administrativa e jurídica do Escritório, podemos asseverar que o requisito e elemento da confiança entre o advogado-cliente está e sempre estará sendo preservado pelo Escritório, seja na relação profissional com o ente público, seja na relação pessoal com os agentes públicos que representam o Município contratante.

3. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

A aquisição de bens e serviços pela administração pública tem sido uma das funções mais importantes da gestão, principalmente pela necessidade de conciliar a maximização dos escassos recursos públicos com a aquisição do bem ou serviço que de fato atenda às necessidades da administração. Todavia, todo esse zelo e eficiência não pode dar ensejo a exigências editalícias ou contratuais descabidas ou despidas de amparo legal.

Assim, diante da complexidade de normas aplicáveis a matéria, a análise jurídica de editais e exame analítico dos processos licitatórios e minutas dos contratos e atas de registro de preços, são indispensáveis para que o gestor não viole normas ou princípios que norteiam o processo licitatório.

Além do mais, nos termos do Artigo 37, inciso XXI da CF, a realização de procedimento licitatório pela Administração pública, sempre que for adquirir bens ou serviços, além de ser um imperativo legal, é também indispensável





para que o gestor não responda pelos crimes previstos na Lei de Licitações, bem como por improbidade administrativa.

Nesse sentido, montar uma equipe técnica, capaz de cumprir os mandamentos legais e atender ao interesse público é um desafio a ser superado pelos novos gestores.

Inclusive para consecução desse fim, o gestor deve dotar a Comissão Permanente de Licitação de todos os recursos materiais e humanos necessários para orientar os membros da CPL, bem como os ordenadores de despesas.

Dessa forma, a contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para atuar junto a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde de Floriano-PI, deve observar não só os conhecimentos teóricos sobre a rotina administrativa das compras governamentais, mais também que profissional a ser contratado detenha a confiança dos servidores do órgão, a fim de orientá-los de acordo com os pilares da legalidade, para superar os obstáculos a serem percorridos na realização dessa árdua tarefa de administrar e garantir que as compras públicas atendam, acima de tudo, ao interesse da coletividade, não só do ponto de vista legal, mas também da eficiência.

4. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inicialmente, é importante esclarecer o conceito de notória especialização exigido pela legislação pátria.

A especialização consiste na titularidade de requisitos que designem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de cursos, pós-graduações e especialmente a prática no meio em que atua.

A notoriedade significa o reconhecimento da qualificação do sujeito por parte da comunidade. Ou seja, trata-se de evitar que a qualificação seja avaliada exclusivamente no âmbito interno da Administração. Não se exige a notoriedade no tocante ao público geral, mas que o conjunto dos profissionais de





determinado setor conheça no contratado um sujeito, dotado de requisitos de especialização.

No que tange a Lei de Licitações, temos os seguintes parâmetros para definir a notória especialização do profissional: desempenho anterior; estudos; pesquisa; experiências; organização; aparelhamento; dentre outros requisitos relacionados à atividade de advogado.

Não obstante, todos esses elementos previstos no artigo 25, §1º, da Lei nº 8.666/93 serem de índole eminentemente subjetivas, temos a esclarecer que o Escritório preenche e se adéqua a tais requisitos.

Sobre o desempenho anterior e as experiências, temos a destacar que toda a carteira de clientes do Escritório recebeu um serviço jurídico de excelência, o que pode ser observado facilmente com o acompanhamento processual diário das demandas, sejam elas judiciais ou administrativas.

Além disso, destaca-se o histórico do Escritório administrando contratos com Municípios e Câmara de vereadores do Piauí, tais como, Floriano-PI, Nova Santa Rita-PI, Bela Vista do Piauí-PI.

Portanto, diante das extensas qualificações acima elencadas, o Escritório **Marcelo Onofre Advogados Associados** tem notória especialização na prestação de serviços jurídicos junto à administração Pública Municipal e Estadual, sendo perfeitamente legal a sua contratação de maneira direta pela administração pública.

Dessa forma, o serviço que me proponho a realizar, atende a exigência fixada no Artigo 13, incisos II e V c/c artigo 25, inciso II, Lei nº 8.666/93, que assim prescreve:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

(...)





Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Além disso, o serviço a ser prestado, atende também a exigência fixada no artigo 38, inciso VI c/c parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Portanto, os serviços aqui ofertados, compreende a análise, quando solicitada, dos Editais de procedimentos licitatórios em geral, em todas as suas fases, mediante a apresentação de pareceres sobre a legalidade das regras fixadas nas Minutas de Editais, Contratos e Atas de Registro de Preços, Julgamentos, Recursos, Anulações, Revogações, enfim, todos os atos administrativos relacionados ao assunto realizados por essa municipalidade.

Os serviços também contemplam, o acompanhamento *in loco* das sessões do processo licitatório, inclusive nas sessões de julgamento dos envelopes de proposta e habilitação, sempre que a Comissão julgar necessário.





5. DA FORMAÇÃO CONTINUADA E TREINAMENTO DA CPL

Ainda sobre a proposta para execução da assessoria e consultoria jurídica especializada, cumpre destacar também que, o serviço prestado possui natureza pedagógica, posto que, ao participar ativamente dos certames, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação tiram dúvidas na condução dos trabalhos e instrução processual, o que contribui ainda mais para qualificação e aperfeiçoamento dos membros da CPL.

Portanto, a presente proposta de trabalho que segue, serve como proposta para a contratação da prestação de serviços advocatícios para Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Saúde de Floriano-PI.

6. DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ademais, compete destacar que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, editou a Resolução nº 039/2015, alterada pela Resolução nº 05/2016, onde estão inseridos regramentos específicos sobre prazos e formas de transparência das Licitações e Contratações Públicas, o que contribui ainda mais, para essencialidade da contratação do serviço de consultoria ora ofertado, posto que as obediências aos regramentos editados pela Egrégia Corte de Contas, além de ser indispensável para aprovação e reconhecimento de regularidade das contas dos gestores Municipais, evita também a aplicação de multas pelo seu descumprimento.

7. DA ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede do Contratante, de acordo com as suas necessidades, bem como através de suporte técnico por intermédio de E-mail ou telefone, a fim de agilizar os trabalhos e as respostas apresentadas para as questões reportadas urgentes.





8. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA

Os serviços de assessoria e consultoria jurídica serão executados pelo **Advogado Marcelo Onofre Araújo Rodrigues**, cursou a graduação em Direito pelo Centro Universitário UNINOVAFAPI, e integra o escritório **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

No que se refere aos atributos e especialidades que o credenciaria para a contratação, cumpre informar que o consultor responsável pelos serviços aqui ofertados tem experiência na área de Direito.

É **Pós-Graduado em Gestão Pública Municipal pela UFPI/UAPI**, com artigo de conclusão baseado no tema: **“Licitação e Contratos: Aplicação das Sanções Administrativas na Execução Contratual”**.

É **Pós-Graduado em Direito Constitucional e Administrativo pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PI**, com artigo aprovado cujo tema: **“Licitações: uma abordagem acerca das regras introduzidas com a Nova Lei e as Sanções Aplicadas**.

Está fazendo **Pós-Graduação em Direito Previdenciário e Direito do Trabalho pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MA**.

Possui capacitação no **“Curso de Formação de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços”**, que foi realizado pela Associação Piauiense de Municípios - APPM e Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Trabalhou no Escritório de Advocacia BARROS E LIMA Advogados Associados, como Estagiário na função de Prestador de Serviços Jurídicos e Assessoria Advocatícia para Prefeituras, bem como acompanhamentos junto ao Tribunal de Justiça do Piauí e Tribunal de Contas do Estado entre os meses de Setembro de 2011 a Agosto de 2012, na cidade de Teresina - PI.

Trabalhou entre Agosto de 2009 a Janeiro de 2011 no Escritório de Advocacia COSTA E QUINTANS Advogados Associados, como Estagiário na função de Assessoria Advocatícia e Prestador de Serviços Jurídicos em Juizados Especiais na cidade de Teresina - PI e outros municípios.

Trabalhou desde janeiro de 2017 a dezembro de 2020 como Advogado da **Câmara Municipal de Nova Santa Rita - PI** para auxiliar nos





processos de elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual em que o contratante for parte, e demais orientações jurídicas solicitadas pelo contratante.

Trabalhou como **Chefe do Departamento de Assessoramento e Pesquisa do Município de Nova Santa Rita - PI.**

Trabalhou entre os meses de novembro e dezembro de 2018 como **Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - PI.**

Trabalha desde julho de 2017 até os dias atuais como **Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floriano - PI.**

Trabalhou entre os meses de março de 2019 a fevereiro de 2020 como **Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - PI.**

Trabalhou entre os meses de fevereiro a dezembro de 2020 como Advogado da **Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí - PI** para auxiliar no processo de elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual em que o contratante for parte, e demais orientações jurídicas solicitadas pelo contratante.

Já fez defesa para **Câmara Municipal de Brejo do Piauí-PI** junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

É proprietário do Escritório de Advocacia **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, onde desempenha atividades profissionais nas áreas do Direito Público, Administrativo, Previdenciário e Cível.

Possui vários certificados de diversas áreas do direito, bem como na área de Licitações e Contratos.

Portanto, se observado apenas do ponto de vista acadêmico, resta demonstrado que o técnico responsável pela execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde de Floriano-PI, possui formação acadêmica e atuação profissional voltada para a contemporaneidade da administração pública, alicerçada em sólidas proposições constitutivas que propiciam a seus clientes embasamento legal e





jurisprudencial para a solução dos mais diversos assuntos vivenciados na administração pública, quando da realização dos processos de contratação de bens e serviços.

A razão para escolha do profissional justifica-se em face de suas experiências profissionais na seara pública, em face dos serviços já prestados nos Municípios de Nova Santa Rita-PI, Floriano-PI e Bela Vista do Piauí-PI.

9. DO VALOR DO SERVIÇO

Como contraprestação pelos serviços prestados à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde de Floriano-PI, e diante das peculiaridades inerentes ao contrato, faz-se a proposta de honorários advocatícios a importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o que equivale aos meses de janeiro/2022 a dezembro/2022.

9.1 - DOS ELEMENTOS QUE DEVEM NORTEIAR A CONTRATAÇÃO

Ilmo. Senhor Gestor/Secretário, todas as informações aqui expostas não têm a pretensão de influenciar Vossa Senhoria na escolha da modalidade a ser utilizada para contratação dos serviços, nem tampouco qual profissional ou proposta melhor atende aos interesses dessa municipalidade.

A presente proposta, tem por fundamento o valor social do trabalho lícito e a livre iniciativa, consagrados na nossa Constituição Federal, e por isso a proposta para prestação de serviços de assessoria e consultoria aqui exposta, possui como pilar fundamental a confiança mútua, elemento subjetivo, de relevância reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão da lavra do ex-Ministro Eros Grau, que assim se posicionou acerca do tema:

“Serviços técnicos profissionais especializados são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos,





o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. (...) (AP nº 348/SC, Plenário, rel. Ministro Eros Grau, j. Em 15.12.2006, DJ de 03.08.2007)

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma, tendo em mente a caracterização e configuração da confiança e notória especialização do Escritório *Marcelo Onofre Advogados Associados*, bem como o fato do preço apresentado está condizente com os padrões do mercado jurídico da advocacia piauiense, em especial, se estivermos diante da quantidade de demandas que o município apresenta e possui, o Escritório subscreve esta proposta, principalmente levando em consideração que o serviço já vem sendo prestado desde o ano de 2017.

11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

PROPONENTE: MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 28.075.344/0001-89

ENDEREÇO: Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, sala 01, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí-PI.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: ADVOGADO MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES, OAB/PI Nº 13.658.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito Público, Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Direito Civil.

E-MAIL: marcelohonofre@hotmail.com

TELEFONES: (86) 9 9992-1236 (Whatsapp).

Agradeço desde logo pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.





**MARCELO
ONOFRE**

Advogados Associados
CNPJ: 28.075.344/0001-89

Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues

ADVOGADO

OAB/PI: 13.658

Floriano - PI, 03 de janeiro de 2022.

MARCELO ONOFRE

ARAUJO

RODRIGUES:0099152835

2

Assinado de forma digital por

MARCELO ONOFRE ARAUJO

RODRIGUES:00991528352

Dados: 2022.01.03 11:10:42

-03'00'

Marcelo Onofre Advogados Associados

CNPJ: 28.075.344/0001-89

OAB/PI n° 13.658



☎ 89 9 9420-1151

📞 86 9 9992-1236

✉ marcelohonofre@hotmail.com

📍 Trav. Ministro Pedro Borges, 393, Sala 01
Centro, São João do Piauí/PI
(próx. Câmara Municipal)

MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES
ADVOGADO
OAB/PI n° 13.658

CURRÍCULO PADRÃO

Floriano-PI, 01 de Agosto de 2021

DADOS PESSOAIS

Nome: Marcelo Onofre Araújo Rodrigues

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 15/11/1986

CPF: 009.915.283-52

RG: 2.364.146 SSP/PI

Nome do Pai: Delvanin Onofre Rodrigues

Nome da Mãe: Ana Maria Araújo Rodrigues

Endereço: Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Sala 01, Bairro Centro,
CEP: 64.760-000

Cidade: São João do Piauí-PI

E-mail: marcelohonofre@hotmail.com

Telefone de contato: (89) 9 9420-1151 (86) 9 9992-1236

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Escolaridade: Nível Superior Completo / Pós-Graduado

Curso: Bacharelado em Direito

Instituição: Centro Universitário de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí - UNINOVAFAPI

Pós-Graduação: Especialização em Gestão Pública Municipal pela UFPI/UAPI, com artigo de conclusão baseado no tema: **“Licitação e Contratos: Aplicação das Sanções Administrativas na Execução Contratual”**.

Pós-Graduando: Especialização em Direito Constitucional e Administrativo pela Ordem dos Advogados do Piauí – OAB/PI, com artigo já aprovado com tema: **“Licitações: uma abordagem acerca das regras introduzidas com a Nova Lei e as Sanções Aplicadas”**.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Trabalhou como Estagiário na função de Assessoria Advocatícia e Prestador de Serviços Jurídicos em Juizados Especiais na Cidade de Teresina - PI e outros municípios, entre os períodos de Agosto de 2009

a Janeiro de 2011, pelo Escritório de Advocacia **COSTA E QUINTANS Advogados Associados**.

- Trabalhou como Estagiário na função de Prestador de Serviços Jurídicos e Assessoria Advocatícia para Prefeituras, bem como acompanhamentos junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI) e Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), na cidade de Teresina – PI, para o Escritório de Advocacia **BARROS E LIMA Advogados Associados**, entre os períodos de Setembro de 2011 a Agosto de 2012.
- Trabalhou como **Chefe do Departamento de Assessoramento e Pesquisa do Município de Nova Santa Rita - PI**.
- Trabalhou entre os meses de novembro e dezembro de 2018, março a dezembro de 2019 e janeiro e fevereiro de 2020, como **Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - PI**, para elaboração de pareceres sobre Editais de Licitações, Contratos, Atas de Registro de Preços e demais atos passíveis de análises e submetidos à assessoria técnica jurídica.

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

- **Proprietário do Escritório MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 28.075.344/0001-89, com **nome de fantasia “ONOFRE ADVOCACIA - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA”**.
- **Trabalha desde janeiro de 2017 até os dias atuais como Advogado da Câmara Municipal de Nova Santa Rita - PI** para auxiliar no processo de elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual em que o contratante for parte, e demais orientações jurídicas solicitadas pelo contratante.
- **Trabalha desde fevereiro de 2020 até os dias atuais como Advogado da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí - PI** para auxiliar no

processo de elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual em que o contratante for parte, e demais orientações jurídicas solicitadas pelo contratante.

- **Trabalha desde julho de 2017 até os dias atuais como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floriano - PI**, para elaboração de pareceres sobre Editais de Licitações, Contratos, Atas de Registro de Preços e demais atos passíveis de análises e submetidos à assessoria técnica jurídica.

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

XXI Seminário de Formação de Controladores Sociais e Ouvidoria Itinerante

Entidade Promotora: Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE - PI

Curso: Licitação e Contratos

Data: 02 a 04/07/2015

Carga Horária: 4 h/a

Capacitação no “Curso de Formação de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços”

Entidade Promotora: Associação Piauiense de Municípios - APPM e Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI

Data: 03 a 05/07/2018

Carga Horária: 24 h/a

I Congresso Piauiense de Ciências Criminais

Entidade Promotora: Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí - UNINOVAFAPI - Teresina - PI

Data: 13, 14 e 15/11/2008

Carga Horária: 40 h/a

II Congresso Piauiense de Ciências Criminais

Entidade Promotora: Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí - UNINOVAFAPI - Teresina - PI

Data: 19, 20 e 21/11/2009

Carga Horária: 40 h/a

Encontro Regional de Juizes de Direito do Estado do Piauí

Entidade Promotora: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí – Teresina - PI

Data: 09 e 10/05/2008

Carga Horária: 12 h/a

I Congresso Interdisciplinar de Direito

Entidade Promotora: Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí – UNINOVAFAPI – Teresina - PI

Data: 26, 27 e 28/08/2010

Carga Horária: 36 h/a

I Fórum Piauiense de Ciências Jurídicas

Entidade Promotora: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJ - PI

Data: 04, 05 e 06/06/2009

Carga Horária: 30 h/a

I Seminário Regional de Promoção da Igualdade

Tema: Preparatório para o 1º Seminário Latino-Americano de Promoção da Igualdade

Entidade Promotora: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PI

Data: 07 e 08/08/2008

Carga Horária: 14 h/a

II Jornada Científica da Faculdade NOVAFAPI

Entidade Promotora: Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí – UNINOVAFAPI – Teresina - PI

Data: 06 e 07/11/2007

Carga Horária: 10 h/a

Curso OAB 1ª Fase - Reta Final

Entidade Promotora: Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes - LFG

Data: 12/01/2011 a 08/02/2011

Carga Horária: 56 h/a

Sexta Jurídica – O Direito em Debate

Tema: A Competência Criminal da Justiça Federal

Entidade Promotora: Tribunal Regional Federal – Teresina - PI

Data: 27/04/2007

Carga Horária: 02 h/a

Sexta Jurídica – O Direito em Debate

Tema: Violência contra a Mulher e a Lei Maria da Penha

Entidade Promotora: Tribunal Regional Federal – Teresina - PI

Data: 25/05/2007

Carga Horária: 02 h/a

Sexta Jurídica – O Direito em Debate

Tema: O Direito Fundamental do Feto Anencefálico

Entidade Promotora: Tribunal Regional Federal – Teresina - PI

Data: 28/09/2007

Carga Horária: 04 h/a

Sexta Jurídica – O Direito em Debate

Tema: Direito Penal e Processo Penal: crises e soluções

Entidade Promotora: Tribunal Regional Federal – Teresina - PI

Data: 27/03/2009

Carga Horária: 03 h/a

Sexta Jurídica – O Direito em Debate

Tema: Ficha Limpa e a Responsabilidade das Instituições Democráticas

Entidade Promotora: Tribunal Regional Federal – Teresina - PI

Data: 15/10/2010

Carga Horária: 04 h/a

OBJETIVO

Auxiliar na Execução dos serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floriano - PI.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações declaradas.

Floriano - PI, 01 de agosto de 2021.

Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
Advogado
OAB/PI n° 13.658

CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pelo presente instrumento particular de contrato constitutivo de sociedade de advogados, comparecem as partes a seguir denominadas:

MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de São João do Piauí-PI, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 13.658, RG 2.364.146 SSP/PI, CPF 009.915.283-52, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Bairro Centro, CEP: 64760-000; e

MÁRCIO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de São João do Piauí-PI, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 8888, RG 2.364.145 SSP/PI, CPF 010.007.373-57, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Bairro Centro, CEP: 64760-000,

estando livremente ajustados, resolvem oportunamente e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente “Sociedade”.

A Presente sociedade se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Regulamento Geral, pelos Provimentos nº 112/2006 e 147/2012 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade de advogados que se apresenta utilizará a razão social **“MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS”**.

Parágrafo Único – Em caso de falecimento do sócio cujo nome consta na razão social, fica facultada a manutenção da denominação atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por sede a cidade de SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI, na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 64760-000.

Parágrafo único – A sociedade, por deliberação de seus sócios, poderá abrir filial ou sucursal devendo averbar, para tanto, o ato constitutivo da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional competente ao local onde se instalará, ficando seus sócios obrigados a proceder a inscrição suplementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.



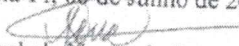


PIAUI

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade de Advogados: "MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS" que se Registrado nesta Seccional, sob o nº. 0081/2017, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 06 de Junho de 2017.


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia seja por seus sócios, seja pelos advogados que a ela se integrem mediante vínculo empregatício ou contrato de associação, sendo vedado, expressamente, o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a este objeto.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 100 cotas de valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente no presente ato e que se dá na seguinte forma: 90% pelo sócio MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES e 10% pelo sócio MÁRCIO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES.

§ 1º - Toda e qualquer deliberação, mesmo as que impliquem modificação do presente contrato, será tomada por maioria de capital salvo se relativa a direito individual de sócio, que não poderá ocorrer sem o seu consentimento expresse.

2º - toda e qualquer alteração contratual tomada por deliberação majoritária será assinada por tantos sócios quantos bastem para caracterizá-la.

CLÁUSULA SEXTA – Além da própria sociedade, cada sócio e cada associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

§1º - As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber tratamento previsto no art. 1.023 do Código Civil.

§ 2º - Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão pelo saldo os sócios, na proporção em que participem das perdas sociais.

§3º - A responsabilidade dos sócios pelas obrigações assumidas pela sociedade perante terceiros é solidária e ilimitada.

§ 4º - Nas suas relações internas, o sócio que causar prejuízo a terceiros, clientes da sociedade, a outro(s) sócio(s) ou mesmo a sociedade em si, é responsável pelo respectivo pagamento ou ressarcimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será gerida pelo sócio MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES, que receberá “pro labore” mensal fixado de comum acordo pelos sócios e, ao qual, são conferidos poderes para praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social, exceções feitas aos de mero favor e à prestação de garantias sem o consentimento unânime de todos os sócios.

§ 1º Para a venda de bens imóveis será necessário a anuência de todos os sócios.

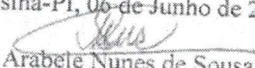


PIAUI

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade de Advogados: "MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS" que se Registrado nesta Seccional, sob o nº. 0081/2017, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 06 de Junho de 2017.


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro.

§ 2º Para a assunção de obrigações, principalmente as relacionadas a atividade de administração da sociedade, inclusive as que impliquem a aquisição de bens móveis ou imóveis, não será necessário a anuência expressa dos sócios.

§ 3º - O sócio gestor poderá ser substituído no exercício de suas funções e os poderes a ele atribuídos poderão ser revogados a qualquer tempo, desde que assim decidido pela maioria do capital social.

§ 4º - O sócio gestor poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios possuem dever de lealdade entre si e prestarão contas aos demais, sendo vedado a todos:

I - o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses da sociedade, mesmo que em benefício de um ou mais sócios;

II - representar clientes de interesses opostos;

III - a cessão e/ou transferência, total ou parcial, de quotas do capital social ou seus direitos de preferência na subscrição de novas cotas a terceiros estranhos a sociedade sem o prévio e expresso consentimento de todos os demais sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e finda em 31 de dezembro de cada ano calendário, ficando estabelecido que a apuração do resultado financeiro e o balanço patrimonial da sociedade ocorrerão anualmente e coincidirão com o término do ano civil.

§1º - A Sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais, e distribuir resultados aos sócios com base neles.

§ 2º - os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

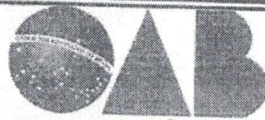
§ 3º - os eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios que integram a sociedade poderão exercer a advocacia autonomamente, auferindo honorários advocatícios como receita pessoal, sem reversão à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes de sua intenção (com ou sem prazo), especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como, o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito e os seguintes requisitos:

I - a admissão de novo sócio dependerá da concordância dos demais sócios.






PIAUI

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade de Advogados: "MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS" que se Registrado nesta Seccional, sob o nº. 0081/2017, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 06 de Junho de 2017.


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro.

II - aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

III - a expressa manifestação, em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetiva notificação do último sócio, dos sócios remanescentes se desejam ou não exercer o direito de preferência e/ou, se possuem alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

§ 1º - Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte de sócio remanescente sobre parte das quotas ofertadas e não havendo restrição pelos demais sócios ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas restantes ao terceiro interessado, não necessariamente nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

§ 2º - Em caso de mais de um sócio manifestar, tempestivamente, interesse na aquisição na oferta prevista neste artigo, terá preferência aquele que possuir maior número de quotas; no caso de empate, as quotas ofertadas serão distribuídas proporcionalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio que deixar de integralizar sua participação no capital social, que perder sua habilitação profissional, que se tornar insolvente ou falir será excluído da sociedade, por alteração contratual firmada pela maioria dos quinhões remanescentes. Será excluído, do mesmo modo, o sócio que se mostrar desidioso no exercício da advocacia ou que estiver causando desarmonia entre os demais sócios a ponto de comprometer o bom atendimento à clientela.

Parágrafo único – a exclusão de sócio, a qualquer pretexto, será instruída com a prova de comunicação feita pessoalmente ao interessado, ou na sua impossibilidade, por declaração certificada por oficial de registro de título e documentos. Quando a exclusão for voluntária será instruída por declaração pessoal do interessado. (art. 4, § único do PROV 112/06)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Sobrevindo a retirada, a incapacidade e a incompatibilidade permanente para a advocacia, a renúncia, a falência, a exclusão ou o falecimento de sócio(s), a sociedade se extinguirá, salvo na hipótese de substituição, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do evento que ensejou a extinção da sociedade, em virtude da impossibilidade legal da unipessoalidade.

§ 1º - Nos casos previstos nesta cláusula, serão apurados os haveres, pelo sócio remanescente, com vistas ao pagamento da quota devida ao sócio eventualmente desligado.

§ 2º. O que for apurado será pago, após a compensação dos custos e despesas a serem liquidadas, em proporção equivalente à sua participação na sociedade.

§ 3º - Nas hipóteses acima previstas, os honorários pendentes serão considerados da seguinte forma:

I - as receitas mensais provenientes da advocacia de partido, do atendimento a clientes por meio de consultas ou hora técnica devem ser consideradas nessa apuração até a data em que ocorrer o

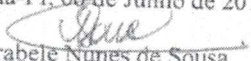




TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade de Advogados: "MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS" que se Registrado nesta Seccional, sob o nº. 0081/2017, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 06 de Junho de 2017.


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro.

desligamento do sócio, não lhe sendo devidas as que se vencerem daí por diante, ainda que se refiram a seu cliente pessoal;

II - as receitas decorrentes de honorários judiciais serão pagas ao sócio eventualmente desligado ou aos herdeiros, na medida em que forem recebidos pela sociedade.

III - os contratos em que foram ajustados honorários de risco (cujo recebimento fica condicionado ao sucesso na demanda) deverão ser incluídos no cálculo dos haveres, como direito de crédito eventual, só ocorrendo seu pagamento quando a sociedade efetivamente os receber.

§ 4º - os haveres do sócio retirante serão pagos pela sociedade no prazo indicado pela Administração, obedecendo-se, em todos os casos, as possibilidades financeiras da sociedade:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Em caso de retirada ou falecimento de sócio a sociedade não será dissolvida permanecendo sua razão social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Em caso de falecimento de sócio, podem os sócios remanescentes admitir herdeiros ou algum dos herdeiros do sócio falecido na sociedade, atendidas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para dirimir controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade, e ainda nos demais casos de desligamento de sócios, as partes elegem para a mediação e conciliação o Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/PI.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou função incompatível com a advocacia ou que gere impedimento para seu exercício na consecução dos objetivos sociais, que não participam de outra sociedade registrada no mesmo Conselho Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impediria de participar de sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes deste contrato.

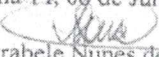




TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade de Advogados: "MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS" que se Registrado nesta Seccional, sob o nº. 0081/2017, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 06 de Junho de 2017.


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentarias abaixo qualificadas.

São João do Piauí-PI, 25 de Maio de 2017.

Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES
ADVOGADO
OAB/PI nº 13.658

Márcio Onofre Araújo Rodrigues
MÁRCIO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES
ADVOGADO
OAB/PI nº 8888

TESTEMUNHAS:

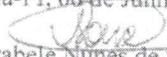
- 1) James de Souza dos Santos RG ou CPF 017.089.013-36
- 2) Eline de Souza Fontinele RG ou CPF 005.877.413-04



TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade de Advogados: "MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS" que se Registrado nesta Seccional, sob o nº. 0081/2017, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 06 de Junho de 2017.


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.075.344/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2017
NOME EMPRESARIAL MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONOFRE ADVOVACIA-ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO TV MINISTRO PEDRO BORGES	NÚMERO 393	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 64.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO PIAUI	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (89) 9992-1236	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/06/2018 às 11:16:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12952285

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS
(ATL 13.46.14.1º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



Marcelo Onofre Araujo Rodrigues




OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR

Marcelo Onofre Araujo Rodrigues

0087306

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 13658

NOME
MARCELO ONOFRE ARAUJO RODRIGUES

FILIAÇÃO
DELVANIN ONOFRE RODRIGUES
ANA MARIA ARAUJO RODRIGUES

NATALIDADE
SÃO JOÃO DO PIAUI-PI

RG
2384146 - SSP/PI

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
15/11/1986

CPF
008.915.283-52

VIA EXPEDIDO EM
01 21/11/2015

WILLIAM GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO
PRESIDENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.364.146

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/12

NOME MARCELO ONOFRE ARAUJO RODRIGUES

FILIAÇÃO ANA MARIA ARAUJO RODRIGUES
DELVANIN ONOFRE RODRIGUES

NATALIDADE SÃO JOÃO DO PIAUI-PI

DATA DE NASCIMENTO 15/11/1986

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 15633 L A15 F 200V

EXP SÃO JOÃO DO PIAUI-PI 30/10/12

CPF 008.915.283-52

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ - AESP
FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ



DIPLOMA

A Diretora da Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí - NOVAFAPI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do BACHARELADO EM DIREITO no dia 28 de Junho de 2011 e colação de grau em 4 de agosto de 2011, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO** a

MARCELO ARAÚJO RODRIGUES

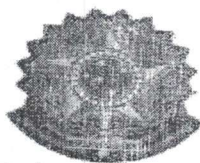
nacionalidade brasileira, nascido(a) em 15 de novembro de 1986, na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, cédula de identidade nº 2.364.146 órgão expedidor SSP-PI, e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 04 de agosto de 2011

Diretora

Secretária Geral

Diplomado(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ
Centro de Educação Aberta e a Distância- CEAD
Coordenação do Curso de Gestão em Saúde
Rua Olavo Bilac, 1113 - Centro Sul
CEP 64280-007 - Teresina PI
Site: www.cead.ufpi.br

Recibo

Eu, ZILDA VIEIRA CHAVES, RG nº 527.266 SSP-PI e CPF nº 200.900.643-72, Técnica em Assuntos Educacionais, da UFPI, recebi, nesta data, três cópias do artigo "LICITAÇÃO E CONTRATOS: APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL", de autoria do aluno **MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES**, RG nº 2364146 SSP-PI, CPF nº 009.915.283-52, orientado pela Profª. Drª. Marilique Menezes.

Teresina, 19 de agosto de 2014.


Zilda Vieira Chaves
Técnico em Assuntos Educacionais
CEAD / UFPI
SIAPE: 1871611



APPPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



TRIBUNAL DE
CONTAS DO
ESTADO DO PIAUÍ

Certificado

Certificamos que MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES participou do **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, realizado pela Escola dos Municípios do Piauí/APPM e parceiros, no período de 3 a 5 de julho de 2018, com carga horária de 24 horas/aula.

Teresina, 5 de julho de 2018.


Marcos Patrício Nogueira Lima
Presidente - Escola


Francisco Pereira de Lima
Diretor Geral - Escola



CERTIFICADO

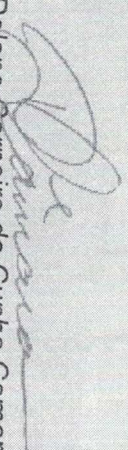


000574431142018111200066

Certificamos que MARCELO ONOFRE ARAUJO RODRIGUES participou do(a) XXI Seminário de Formação de Controladores Sociais e Ouvidoria Itinerante, realizado(a) pela Escola de Gestão e Controle do TCE/PI, no período de 02 a 04 de julho de 2015, participando dos seguintes eventos com suas respectivas cargas horárias:

- Licitações e Contratos (4 horas-aula)

Teresina, 12 de novembro de 2018


Delano Carneiro da Cunha Camara
Diretor da Escola de Gestão e Controle do TCE/PI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIFICADO

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ confere a

Marcela Graziêla Rodrigues

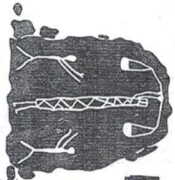
o presente Certificado de Participação no

ENCONTRO REGIONAL DE JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO PIAUÍ,
realizado nos dias **09 e 10 de Maio de 2008**, em **TERESINA - PI.**

Teresina, 10 de Maio de 2008.

Des. RAIMUNDO NONATO  ALENCAR
Corregedor-Geral da Justiça


Bel. RAIMUNDO ANTONIO CARDOSO
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça



**I FÓRUM
PIAUIENSE DE
CIÊNCIAS JURÍDICAS**

73 N

CERTIFICADO

4, 5 E 6 DE JUNHO

Certificamos que, Marcelo Araújo Rodrigues

participou do I FÓRUM PIAUIENSE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, realizado nos dias
04, 05 e 06 de Junho de 2009, com carga horária equivalente a 30H/A.

Teresina, 06 de Junho de 2009.


EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Diretor Geral da ESAPI



Coordenador Geral do Evento

DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, que Marcelo Onofre Araújo Rodrigues, portador do RG de nº 2.364.146 SSP/PI e inscrito no CPF de nº 009.915.283-52, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 912, Apartamento 103, Bairro Centro, em São João do Piauí - PI, trabalhou como Prestador de Serviços Jurídicos e Assessoramento Advocatório, entre o mês de Setembro de 2011 ao mês de Agosto de 2012 no Escritório de Advocacia **BARROS & LIMA Advogados Associados**, localizado na Rua Mato Grosso, nº 1120, Bairro Ilhotas, em Teresina - PI. É o que temos a declarar.

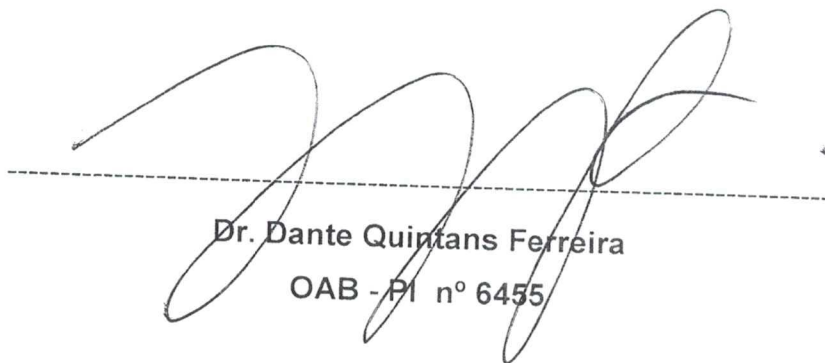


Dr. Everardo Oliveira Nunes de Barros

OAB - PI nº 2.789

DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, que Marcelo Onofre Araújo Rodrigues, portador do RG de nº 2.364.146 SSP/PI e inscrito no CPF de nº 009.915.283-52, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 912, Apartamento 103, Bairro Centro, em São João do Piauí- PI trabalhou entre Agosto de 2009 e Janeiro de 2011 no **Escritório de Advocacia COSTA E QUINTANS**, localizado na Rua Doutor Natan Portela Nunes, nº 1178, sala 04, Bairro Ininga, em Teresina - PI, como Prestador de Serviços Jurídicos e Assessoramento Advocatício.



Dr. Dante Quintans Ferreira
OAB - PI nº 6455



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

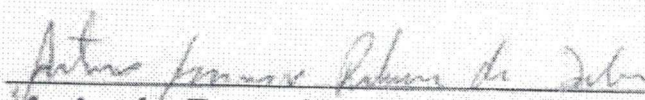
Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que o Sr. **MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES**, portador do RG nº 2.364.146 SSP/PI e CPF nº 009.915.283-52, com endereço profissional localizado na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, prestou serviços como Chefe de Departamento de Assessoramento e Pesquisa junto à Assessoria Jurídica do Município de Nova Santa Rita - PI entre meados do ano de 2013 a 2017.

Declaramos, ainda, que os referidos serviços prestados têm plena aceitação de nossa parte, satisfazendo nossos requisitos de qualidade e cumprimento de funções e deveres inerentes ao cargo, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Rita - PI, 28 de dezembro de 2018.


Antonio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87

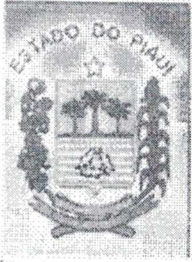
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a(o) empresa/escritório **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 28.075.344/0001-89, com endereço profissional localizado na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Rita - PI entre os meses de novembro a dezembro de 2018.

Declaramos, ainda, que os referidos serviços prestados têm plena aceitação de nossa parte, satisfazendo nossos requisitos de qualidade e cumprimento de prazos no processo de elaboração de pareceres sobre editais de licitações, contratos, atas de registro de preços e demais atos passíveis de análise quando solicitados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Rita - PI, 28 de dezembro de 2018.

Antonio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



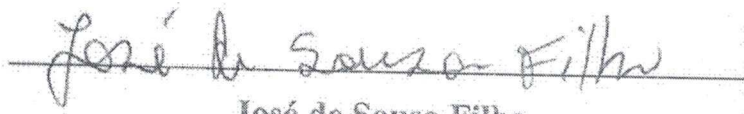
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, SN – CENTRO, CEP.64764-000
C.N.P.J. : 03.570.693/0001 – 46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

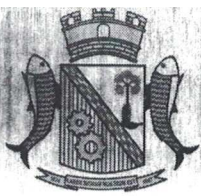
Declaramos, para os devidos fins, que a(o) empresa/escritório **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 28.075.344/0001-89, com endereço profissional localizado na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para esta Câmara Municipal de Nova Santa Rita - PI entre os anos de 2017 e 2018.

Declaramos, ainda, que os referidos serviços prestados têm plena aceitação de nossa parte, satisfazendo nossos requisitos de qualidade e cumprimento de prazos no processo de elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual em que o contratante foi parte, e demais orientações jurídicas solicitadas pela mesma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Rita - PI, 28 de Dezembro de 2018.



José de Sousa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita - PI



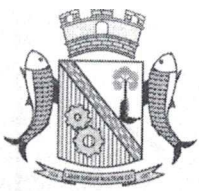
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a(o) empresa/escritório **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n° 28.075.344/0001-89, com endereço profissional localizado na Travessa Ministro Pedro Borges, n° 393, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Floriano - PI entre os meses de julho a dezembro de 2017 e o durante o exercício de 2018.

Declaramos, ainda, que os referidos serviços prestados têm plena aceitação de nossa parte, satisfazendo nossos requisitos de qualidade e cumprimento de prazos no processo de elaboração de pareceres sobre editais de licitações, contratos, atas de registro de preços e demais atos passíveis de análise quando solicitados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Floriano - PI, 28 de dezembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

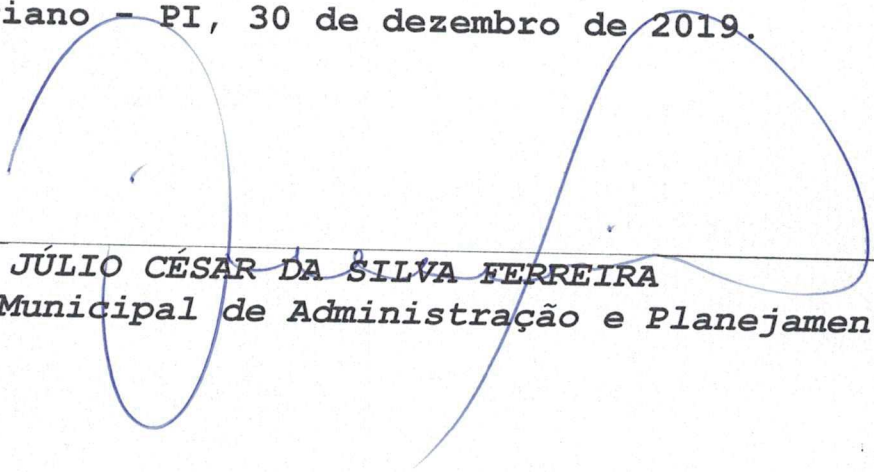


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a(o) empresa/escritório **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n° 28.075.344/0001-89, com endereço profissional localizado na Travessa Ministro Pedro Borges, n° 393, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Floriano - PI entre os meses de julho a dezembro de 2017, durante todo o ano de 2018 e o ano de 2019.

Declaramos, ainda, que os referidos serviços prestados têm plena aceitação de nossa parte, satisfazendo nossos requisitos de qualidade e cumprimento de prazos no processo de elaboração de pareceres sobre editais de licitações, contratos, atas de registro de preços e demais atos passíveis de análise quando solicitados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Floriano - PI, 30 de dezembro de 2019.



JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, S/N – Centro - CEP. 64.705-000
C.N.P.J: 02.214.265/0001-18 – Bela Vista do Piauí
Fone: 3499-0048 – E-mail: camarabelavista@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a(o) empresa/escritório **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 28.075.344/0001-89, com endereço profissional localizado na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para esta Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí - PI durante os meses de Fevereiro a Dezembro de 2020.

Declaramos, ainda, que os referidos serviços prestados têm plena aceitação de nossa parte, satisfazendo nossos requisitos de qualidade e cumprimento de prazos no processo de elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual em que o contratante foi parte, e demais orientações jurídicas solicitadas pela mesma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bela Vista do Piauí-PI, 30 de Dezembro de 2020.

Bartolomeu José Coêlho

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, SN – CENTRO, CEP.64764-000

C.N.P.J. : 03.570.693/0001 – 46

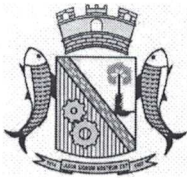
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a(o) empresa/escritório **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 28.075.344/0001-89, com endereço profissional localizado na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para esta Câmara Municipal de Nova Santa Rita - PI nos anos de 2019 e 2020.

Declaramos, ainda, que os referidos serviços prestados têm plena aceitação de nossa parte, satisfazendo nossos requisitos de qualidade e cumprimento de prazos no processo de elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual em que o contratante foi parte, e demais orientações jurídicas solicitadas pela mesma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Rita - PI, 28 de Dezembro de 2020.

Edilson de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita - PI



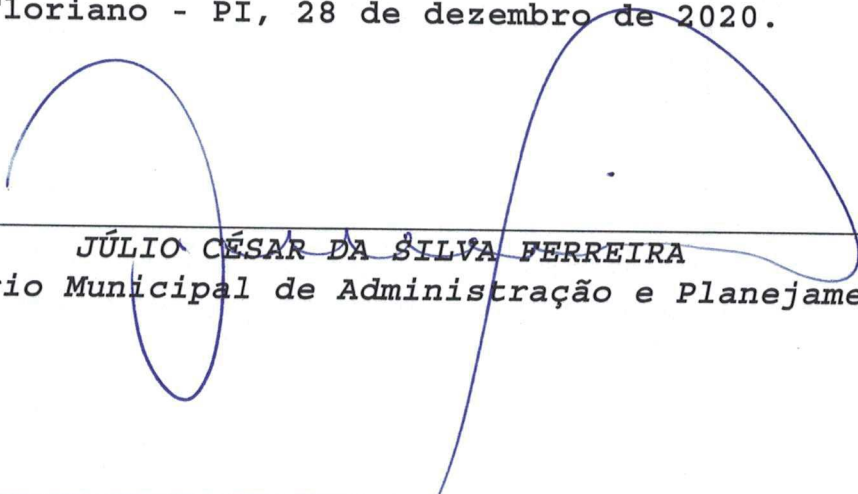
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a(o) empresa/escritório **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 28.075.344/0001-89, com endereço profissional localizado na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Floriano - PI entre os meses de julho a dezembro de 2017, durante todos os anos de 2018, 2019 e 2020.

Declaramos, ainda, que os referidos serviços prestados têm plena aceitação de nossa parte, satisfazendo nossos requisitos de qualidade e cumprimento de prazos no processo de elaboração de pareceres sobre editais de licitações, contratos, atas de registro de preços e demais atos passíveis de análise quando solicitados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Floriano - PI, 28 de dezembro de 2020.



JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.075.344/0001-89

Razão Social: MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: TV MINISTRO PEDRO BORGES 393 / CENTRO / SAO JOAO DO PIAUI / PI / 64760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2022 a 11/03/2022

Certificação Número: 2022021001493904057015

Informação obtida em 24/02/2022 11:18:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 28.075.344/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:57:09 do dia 02/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2022.

Código de controle da certidão: **4D5D.8B17.C5B4.6333**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220228075344000189

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

28.075.344/0001-89

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2022, ÀS 08:46:21

VÁLIDA ATÉ 03/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 89C2-4999-2E1A-9A66-55B0-DBBC-5EA6-EE4A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2202022807534400018901

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28.075.344/0001-89	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2022, ÀS 08:30:58

VÁLIDA ATÉ 03/04/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: B69E-FB34-6C93-F1DE-634B-A6ED-B492-0AF1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
RUA SABINO PAULO, 760 - CENTRO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.655/0001-73



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

000011855

Contribuinte

MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Logradouro

TV MINISTRO PEDRO BORGES

Bairro

CENTRO

Cidade

SÃO JOÃO DO PIAUÍ

CPF/CNPJ

28.075.344/0001-89

Número

Complemento

393

CEP

64760000

UF

PI

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, ESTA QUITE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA, QUAISQUER DÉBITO QUIE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECE LEI COMPLEMENTAR N° 371, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

Emitida às 18:20:48 do dia 16/12/2021

Válida até 16/03/2022

Código de Controle da Certidão/Número C5FDBD4BA2A8BDC7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.075.344/0001-89

Certidão n°: 4168503/2022

Expedição: 02/02/2022, às 08:46:20

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.075.344/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.